



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL IEAR/UFF 1/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 2025, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna público o processo de consulta à comunidade Docente e Discente do Curso de Geografia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-coordenador do referido curso.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), é composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MEMBRO</b>
MICHAEL ALEXANDRE CHETRY	2152637	Docente Titular
PAULO JORGE VAITSMAN LEAL	1910299	Docente Titular
ANTONIO HENRIQUE BERNARDES	1998338	Docente Titular
DIOGO MARCAL CIRQUEIRA	1263877	Docente Suplente
WILLIAM PIMENTA DA LUZ	123101012	Discente Titular
ANDRE LUIS LEITE DE SOUSA JUNIOR	222101035	Discente Suplente

Art.2º - Dos Candidatos: São elegíveis para o cargos de Coordenado e Vice-coordenador os professores da UFF lotados no respectivo curso.

Art.3º - Das Inscrições: As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 12h00min do dia 30/06/2025 até o dia 02/07/2025, no horário limite das 12h00min, por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/>

Art.4º - Da divulgação das inscrições: No dia 03/07/2025 até as 12h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no site <http://iear.uff.br/>

Art.5º - Dos Recursos sobre inscrições: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local - CEL cabem recursos. Desta forma, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/> a partir das 12h00min do dia 04/07/2025 até o dia 07/07/2025 no horário limite das 12h00min.

Art.6º - Da homologação das inscrições: No dia 11/07/2025 até as 12h00min a Comissão Eleitoral Local - CEL divulgará a homologação das inscrições no site <http://iear.uff.br/>

Art.7º - Da Campanha Eleitoral: A campanha eleitoral transcorrerá no período de 12/07/2025 até o dia 15/07/2025, observando-se os procedimentos éticos e legais conforme as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.

Art.8º - Da data e local da consulta:

- a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 16/07/2025 até o dia 18/07/2025 no horário limite das 12h00min, através do Sistema de Votação On-line Helios Voting;
- b) A Consulta Eleitoral será realizada através de Link enviado por e-mail para cada eleitor;
- c) O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes e IDUFF para Dicientes;

Art. 9º - Das orientações para a Consulta Eleitoral:

- a) Para votar use as informações que recebeu por e-mail (id do eleitor, senha e link da eleição);
- b) A página inicial contém as instruções, clique no botão Iniciar;
- c) Escolha somente uma opção da questão e então clique no botão Próximo passo;
- d) Nesta etapa é possível revisar a escolha de voto e caso esteja tudo correto clique no botão Próximo passo;
- e) Se desejar alterar o voto, basta clicar no link alterar e a tela retornará para a cédula de votação com todas as opções disponíveis para nova escolha;
- f) Ao depositar a cédula na urna eletrônica o voto será contabilizado para a referida eleição;
- g) Clique no botão Confirmar para depositar sua cédula na urna. Se não deseje depositar a cédula, clique no botão Cancelar e reinicie o processo posteriormente;
- h) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor;
- i) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.10º - Do Direito a voto: Para a presente consulta tem direito a voto todos os Docentes e Discentes vinculados ao Curso, observadas as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais RGCE da UFF.

Art.11 - Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting entre as 12h00min do dia 18/07/2025 até o dia 21/07/2025 no horário limite das 12h00min e disponibilizada no site <http://iear.uff.br/>

Art.12 - Dos recursos sobre a apuração: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local - CEL cabem recursos. Desta forma, os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/> a partir das 12h00min do dia 21/07/2025 até o dia 22/07/2025 no horário limite das 12h00min.

Art.13 - Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta, concluindo o trabalho da Comissão Eleitoral Local - CEL, será divulgado no dia 28/07/2025 até as 12h00min no site <http://iear.uff.br/>

Art.14 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local - CEL, e em última instância pelo Colegiado da Unidade;

b) As datas e horários previstos neste Edital poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento dos sistemas ou outros eventos. Neste caso a Comissão Eleitoral Local – CEL deverá fazer a divulgação sobre os novos períodos de duração de cada etapa no site <http://iear.uff.br/>

MICHAEL ALEXANDRE CHETRY  
SIAPE 2152637  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Chetry', with a long horizontal stroke extending to the right.